

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2021 | Edição: 108 | Seção: 3 | Página: 137

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina Veterinária Estado do Acre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 1/2021TRIÊNIO 2021-2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE, neste ato representado por seu Presidente Fábio Pires de Moraes CRMV-AC 00152-VP, nos termos da Lei nº. 5.517/68 e da Resolução CFMV nº. 1.298/2019, que normatizam o Processo eleitoral nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, tendo como fundamentos o princípio da isonomia, democracia e respeito aos direitos dos Médicos Veterinários e Zootecnistas, CONVOCA todos os MÉDICOS-VETERINÁRIOS e ZOOTECNISTAS detentores de inscrição principal e no pleno exercício de suas atividades profissionais no Estado do Acre para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL para eleger o Presidente, o Vice - Presidente, o Secretário - Geral, o Tesoureiro, os Conselheiros Efetivos e Suplentes, para o triênio 2021/2024, em 1º turno no dia 10 de setembro de 2021, com início das 09h do dia 10 de setembro até às 17h, horário ininterrupto e exclusivamente, na sua Sede (voto presencial ou eletrônico), localizada na Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, Rio Branco-AC, Bairro Dom Giocondo, e, no mesmo horário, ininterruptamente, pela internet (voto eletrônico), partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet na data da eleição, ou ainda com voto por correspondência. Toda a legislação citada pode ser consultada, na íntegra, na Seção de legislação no site do CFMV: www.cfmv.gov.br. Em não havendo quórum conforme disposto no § 1º do art. 42 da Resolução nº 1.298/19 do CFMV, haverá segundo turno que se realizará no dia 08 de outubro de 2021, das 9h às 17h, ininterruptas e exclusivamente, com as mesmas possibilidades - presencial, eletrônica (pela internet) ou por correspondência. São eleitores todos os médicos veterinários e zootecnistas possuidores de inscrição principal no CRMV-AC, devendo estar em dia com suas obrigações e não possuírem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial, que impeçam o exercício desse direito. O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente com envio de e-mail o para o endereço eletrônico: crmvac@crmvac.org.br, até o dia 09/07/21. Após essa data, a ausência de manifestação implicará a utilização de meio eletrônico ou presencial para a votação. A opção pela modalidade de votação escolhida valerá também para o 2º turno. Caso o eleitor não regularize sua situação administrativa até o prazo determinado (09/07/21), este participará da eleição apenas pelo meio presencial, na sede do CRMV-AC, desde que se regularize até a data do pleito. As informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas para endereço eletrônico do profissional (e-mail) cadastrado neste CRMV-AC, inclusive os procedimentos relacionados a votação eletrônica e a senha de acesso. Todo processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Regional - CER, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina o §3º do art. 32 da Resolução CFMV nº 1.298/19. As inscrições das Chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital. O requerimento para registro de candidatura deve ser protocolado na sede do CRMV-AC, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até o dia 13 de julho de 2021, nos termos da Resolução CFMV nº. 1.298/2019. Este edital está afixado na sede do CRMV-AC e disponível também no site www.crmvac.org.br.

FÁBIO PIRES DE MORAES
Presidente do CRMV-AC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.